



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente documento refere-se à necessidade de aquisição de ares condicionados e cortina de ar, através de recurso advindo do Ministério da Saúde – PAM e emendas impositivas que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal. *EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 "Art. 140-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual."*

Esta aquisição dos aparelhos, com instalação, visa a utilização do recurso oriundo do Ministério da Saúde e cumprir a indicação do parlamentar, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (unidades de saúde, especialidades, departamentos e seus anexos) e justifica-se pela necessidade constante de manter um clima agradável aos servidores e cidadãos, além de preservar a temperatura ideal para armazenamento de medicamentos, principalmente em virtude da grande variação de temperatura no Sudeste do Brasil, bem como manter a temperatura para o funcionamento dos equipamentos de informática situados nos ambientes de trabalho, os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos ambientes de trabalho dos setores que serão atendidos.

2. Área requisitante

Setor de Gerenciamento de Obras na Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os aparelhos de ares condicionados, cortina de ar e sua instalação, a serem adquiridos pela contratada deverão atender as especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo.

É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/ de instalação dos aparelhos de ar, a não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação deverá ser feita em até 30 dias corridos após solicitação feita pelo GOS – Gerenciamento de Obras da Saúde.

O serviço de instalação deve seguir restritamente ao que consta no Termo de Referência em anexo. Ciente que todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.

Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Secretaria, todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto, a instalação dos aparelhos deverá ser realizada por empresa autorizada.

O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Todos os aparelhos e equipamentos descritos no Termo de Referência em anexo, deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a assistência técnica deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratante.



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade dos setores, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Considerando que a aquisição dos aparelhos exige também um serviço especializado de instalação, foi avaliada a possibilidade de contratos distintos para a aquisição e o de serviço instalação. Entretanto sabe-se que seria protelada a solução deste objeto tendo em vista há uma delonga na finalização dos processos.

Das possíveis formas de contratação:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação;
- 3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;
- 2 – Não é possível a realização de dispensa de licitação, por entendermos que não há uma urgência de aquisição e o valor ultrapassa limites de contratação direta.
- 3 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma de pregão eletrônico.

5. Descrição da solução como um todo

A solução se dá para a aquisição dos aparelhos com o serviço de instalação, sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço, através de emenda impositiva que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal.

A aquisição dos aparelhos em conjunto com o serviço de instalação é imprescindível para que não ocorra qualquer desacordo entre os fornecedores, centralizando o serviço em apenas uma licitante com competência para cumprir o objeto deste processo de forma integral, evitando ônus a esta administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A estimativa de quantitativo previsto segue a através da indicação na emenda impositiva.

Item	Descrição	Quantidade
01	CORTINA DE AR CONDICIONADO 200CM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 340W, RUIDO 62dB, VOLTAGEM 220V, VAZÃO DE AR 2750M3/H, 2 NIVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	01 UNIDADE
02	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	15 UNIDADES
03	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	11 UNIDADES
04	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS (QUENTE/FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	01 UNIDADE



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

05	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	03 UNIDADES
06	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 56.000 BTUS/H, (FRIO), TIPO SPLIT, PISO TETO, TENSÃO 220 V, TRIFÁSICO, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	01 UNIDADE

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço sustentou-se com referência na média por levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

Estima-se que o valor da contratação resulte num total de R\$ 99.396,89, onerando as fichas orçamentárias: nº 589, nº601, nº604, nº587, nº586, nº593, nº588, nº607 e nº237.

Item	Descrição	Valor unitário
01	CORTINA DE AR CONDICIONADO 200CM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 340W, RUIDO 62dB, VOLTAGEM 220V, VAZÃO DE AR 2750M3/H, 2 NIVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 2.295,00
02	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 2.298,33
03	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 2.685,75
04	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS (QUENTE/FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 2.996,61
05	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 3.689,68
06	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 56.000 BTUS/H, (FRIO), TIPO SPLIT, PISO TETO, TENSÃO 220 V, TRIFÁSICO, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 19.017,96

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

A Secretaria de Saúde possui um contrato nº27/2022 ativo com uma empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado, que após os 12 meses de garantia dos aparelhos, realiza exclusivamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia, com emprego de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais de reposição, entretanto o contrato não contempla a instalação de aparelhos de ares condicionados novos.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento no Art. 6º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2024.

11. Resultados Pretendidos:

Utilizar o recurso proveniente do Ministério da Saúde e cumprir a indicação dos vereadores efetuando a aquisição dos itens apontados, com recurso de emenda impositiva. Visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, climatizando os locais de armazenamento de medicações, áreas com equipamentos de informática além de tornar o ambiente mais agradável aos funcionários e cidadãos que utilizam os serviços.

12. Providências a serem adotadas:

Esta secretaria entende que tem a responsabilidade de realizar as providencias e adequações necessárias quanto a disponibilização da rede elétrica para a solução ser contratada, desde que sejam respeitados os critérios de contratação apresentados no termo de referência.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

O sistema de ar condicionado contém gases que produzem substancias que contribuem para o efeito estufa, além de gerar fluidos mais poluentes que o dióxido de carbono, poluindo a água e o solo. Pensando nas questões de impactos ambientais optamos por aparelhos com gás R410A, pois devido a sua composição oferece um menor impacto ambiental e seu efeito na camada de ozônio é quase nulo.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade:

Analizando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos aparelhos de ares condicionados e cortina de ar condicionado, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

15. Responsáveis:

- Christiane Aparecida Gomes Siqueira de Almeida - Assessora de Relações Institucionais V - CPF: 139.049.018-18.
- Serafim de Camargo Junior – Engenheiro Civil – CPF: 110.244.848-66.